



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 192/2013**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Secretário de Finanças, o Senhor **Davi de Melo Cavalcanti**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade n.º 1.534.423 SSP/PE e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob n.º 171.816.234-00, residente na Rua Almira C. de Andrade Almeida, n.º 377/401 – Pau Amarelo – Paulista-PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o Senhor **CARLOS ANTÔNIO DA MOTA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.829.162 SSP/PE e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob n.º 321.981.914-15, residente na Rua Salvador de Sá, n.º 490, Apto. 201, Edif. Sabará – Rosarinho – Recife-PE, CEP: 52.041-300, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do Convite n.º 019/2013 consoante consta do Processo n.º 030/2013, sujeitando-se as partes às leis n.ºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato nº 192/2013 carece ter seu prazo prorrogado, devido á necessidade contínua dos serviços de consultoria e assessoria técnica para subsidiar o Poder Executivo na captação de recursos e acompanhamento de convênios a serem firmados com o Governo Federal e Estadual, inclusive Contratos de Repasse.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sétima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 19/06/2015.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam as demais cláusulas e condições contratuais inalteradas.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes e pelas testemunhas abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Vertentes, 31 de maio de 2014.

Davi de Melo Cavalcanti

CARLOS ANTÔNIO DA MOTA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.296.887/0001-60